ORIGINAL ANEXO AO
PROC. n.º 4347/11
EM 25/11/11

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

A Associação Escolinha da Pastoral tem desenvolvido louvável trabalho junto à comunidade do bairro Nova São Vicente e pretende utilizar a área situada no n.º 85 da Rua José Rodrigues Martins, para a realização de eventos de integração social.

Considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

Fl. nº 3
Proc. 434/11

PROJETO DE LEI N.º 289 /11 - DOCUMENTO N.º 2872 /11

Autoriza o Poder Executivo a **permitir** o **uso**, a titulo precário, da área localizada no n.º 85 da **Rua José Rodrigues Martins, no bairro Nova São Vicente,** pela **Associação Escolinha da Pastoral,** no período que especifica, para a realização de eventos de integração social.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a titulo, precário, da área localizada no n.º 85 da Rua José Rodrigues Martins, no bairro Nova São Vicente, pela Associação Escolinha da Pastoral, no período de doze meses, contados a partir da data da publicação desta Lei, para a realização de eventos de integração social, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 24 de novembro de 2011.

PEDRO GOUVÊA

TEC0912/CK/AD/imf